



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.075, de 24 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.344.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.197,21
02.07.01-449052.00—10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	732.403,48
02.09.02-449051.00—27.812.0007.1019	Praça da Juventude	1.361.399,31
02.11.02-449051.00—15.452.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	200.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.561.399,31 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 782.600,69 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	50.197,21
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	732.403,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria